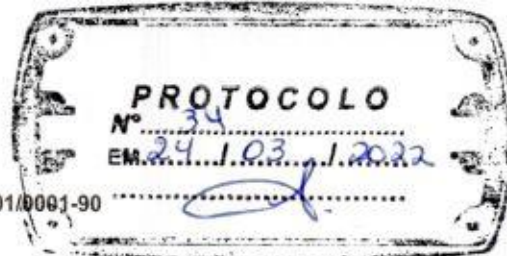




Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



PROJETO DE LEI Nº 018/2022

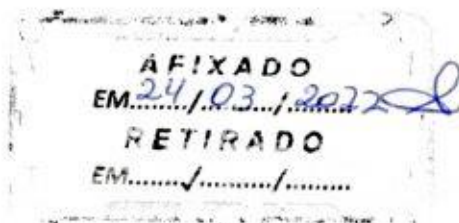
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO INTEGRAR A AMPROTABACO – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE TABACO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o Município de Jacuizinho à **Associação dos Municípios Produtores de Tabaco – AMPROTABACO** – CNPJ Nº 19.684.211/0001-19, com sede na Rua Galvão Costa, 755, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 2º - A integração do Município à AMPROTABACO visa assegurar a representação institucional do Município de Jacuizinho nas esferas administrativas do Estado do Rio Grande do Sul e da União, através dessa Associação, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional, Governo do Estado e as diversas Secretarias Estaduais, Assembleia Legislativa e demais órgãos normativos, de execução e de controle, especialmente para:

- I – congregar e defender interesses sociais e econômicos dos Municípios produtores de tabaco;
- II – ser a instância de representação formal para discutir e deliberar sobre assuntos referentes à defesa da cadeia produtiva do tabaco;
- III – promover o progresso e o aprimoramento da cultura nacional do tabaco;
- IV – promover ações com vista à sustentabilidade das propriedades rurais que cultivem tabaco;
- V – formular diretrizes, postular, acompanhar as ações e auxiliar a União, o Estado e os Municípios para a criação e manutenção de políticas públicas em favor do tabaco;
- VI – fortalecer o espírito associativo e cooperativo;
- VII – representar seus membros juntos à órgãos públicos e privados nas reivindicações sócio-econômicas;





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

VIII – estimular medidas de incentivos fiscais e outros para o desenvolvimento econômico-financeiro da região, com sua industrialização e o aproveitamento dos recursos naturais, matérias primas e mão de obra disponível;

IX – promover o intercâmbio e a troca de experiência entre os municípios, entre entidades ou órgãos nacionais e internacionais;

X – manter com entidades congêneres relações de cooperação e cordialidade.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no Artigo 2º desta Lei, o Município contribuirá financeiramente com a AMPROTABACO em valores à serem estabelecidos nas Assembleias Gerais da mesma.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 23 de março de 2022.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.


Carla Maria Bugs

Secretária Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 018/2022

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Anexo a presente Mensagem Justificativa temos a grata honra de estar repassando às mãos de Vossas Excelências, para que seja submetido à superior apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei Nº 018/2022, que **Autoriza o Município de Jacuizinho integrar a AMPROTABACO - Associação dos Municípios Produtores de Tabaco.**

Como é sabido, o Município de Jacuizinho possui uma área considerável do seu território cultivada com a cultura do tabaco, dá mesma forma que vários agricultores e seus familiares, especialmente os pequenos proprietários de terras, dependem quase que exclusivamente da cultura do tabaco.

A cultura do tabaco além de representar a única fonte de renda para esses pequenos produtores rurais do nosso Município, representa também uma fonte de recursos de impostos que retornam aos cofres públicos da Municipalidade.

Por outro lado, é sabido também que todas as atividades produtivas, tal como a cultura do tabaco, se não tiver entidades representativas do setor que defendam os seus interesses, tais como, melhoria nos preços de comercialização dos produtos, financiamentos e incentivos para o plantio e outras, acabam não prosperando e muitas vezes se extinguindo.

Nesse sentido a AMPROTABACO é uma entidade de defesa dos fumicultores e do cultivo do tabaco, que se for uma atividade rentável resultará em benefícios para todo o Município, especialmente no aumento do retorno de impostos.

Assim, estamos solicitando a competente autorização desse Egrégio Poder Legislativo para que o nosso Município de Jacuizinho se filie à essa associação, objetivando fortalecer ainda mais essa entidade de defesa dos pequenos agricultores do nosso Município que cultivam o tabaco.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 23 de março de 2022.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

